



Terça-feira, 02 de junho de 2026



**PORTARIA Nº 065/2026.**

Concede licença a servidora **IVONE RAMOS DOS SANTOS**.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **IVONE RAMOS DOS SANTOS**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 9.367.653-0 -PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-25**, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde, 45(quarenta e cinco) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 22/05/2026 a 05/07/2026.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2026.

**DIEGO JARDIM PERGO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 067/2026.**

Concede licença a servidora **LEONICE PEREIRA DOS SANTOS CANUTI**.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **LEONICE PEREIRA DOS SANTOS CANUTI**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 9.152.036-2-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-13**, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde, 90(noventa) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 07/04/2026 a 05/07/2026.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2026.

**DIEGO JARDIM PERGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**PORTARIA N.º 066/2026**

Concede licença Prêmio a servidora **VILMA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA**.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **VILMA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 5.658.001-8 -PR, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Comunicação, 30(trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 12/02/2016/2021, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 17/08/2026 a 15/09/2026.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2026.

**DIEGO JARDIM PERGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 272.348,24 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

**EMISSÃO DO EDITAL:** 02/06/2026

**ABERTURA:** 23/06/2026 ÀS 09:00

**LOCAL:** Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço

**DO EDITAL:** Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.pr.gov.br>.

Altônia-PR, aos 02/06/2026.  
PREGOEIRO



**DECRETO Nº 064/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

*Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta do Município de Altônia, no dia 05 de junho de 2026.*

**DIEGO JARDIM PERGO** - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que exige a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos serviços públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração direta do Município de Altônia, no dia 05 de junho de 2026, com exceção dos serviços essenciais, que, por sua natureza, não poderão sofrer interrupções, os quais funcionarão da seguinte maneira:




Terça-feira, 02 de junho de 2026

1. A Unidade Básica de Saúde – UBS do Jardim Panorama, funcionará em escala de Plantão no dia 05 de junho de 2026;
2. A Farmácia Municipal, funcionará em escala de plantão no dia 05 de junho de 2026;
3. A Vigilância em Saúde manterá o atendimento em forma de plantão, de acordo com a escala administrativa própria;
4. O Hospital Municipal manterá o atendimento em forma de plantão, de acordo com a escala administrativa própria;
5. O Serviço de Guarda Civil Municipal, terá expediente normal em todo o período conforme escalas de trabalhos próprios;
6. O Sistema de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal – SIM/POA, funcionará de acordo com escala própria;
7. O serviço de coleta de lixo orgânico e coleta de recicláveis funcionará no dia 05 de junho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, Altônia, aos 02 dias do mês de junho de

2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: \*\*\* 505.959-\*\*

Assinado com certificado digital avançado  
**DIEGO JARDIM PERGO**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2025**  
**REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2025**

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **59.616.109 - LUCAS DA LUZ RAMOS**, inscrito no CNPJ sob n.º **59.616.109/0001-09**, neste ato representada pelo Sr. Lucas da Luz Ramos, portador do RG nº 108221798, CPF nº 076.097.439-09, residente na Rua Francisco Abrantes, 198, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto do **Chamamento Público nº 001/2025** com base na Lei nº 14.133/2021e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012 e demais legislações aplicáveis e Edital de Credenciamento 001/2025 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o valor mensal do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2025, referente à prestação de serviços de credenciamento para contratação de oficineiros, destinados a suprir a demanda da Jornada Ampliada da Escola Municipal Antoino Elias Estephan.

**DO VALOR**

Em razão do acréscimo de que trata a cláusula anterior, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para **R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)**.  
Parágrafo único. O acréscimo mensal correspondente é de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, equivalente a **12% (doze por cento)** sobre o valor anteriormente contratado.

**DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR. 01 de junho de 2026.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2025**  
**REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2025**

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **40.108525 - ADINEI BORGES SANTANA**, inscrito no CNPJ sob n.º **40.108.525/0001-60**, neste ato representada pelo Sr. **Adinei Borges Santana**, portador do RG nº 15.584.662-3 e do CPF nº 897.114.911-68, residente na Rua Veneza, 147, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto do Chamamento Público nº 001/2025 com base na Lei nº 14.133/2021e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012 e demais legislações aplicáveis e Edital de Credenciamento 001/2025 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o valor mensal do Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2025, referente à prestação de serviços de credenciamento para contratação de oficineiros, destinados a suprir a demanda da Jornada Ampliada da Escola Municipal Antoino Elias Estephan.

**DO VALOR**

Em razão do acréscimo de que trata a cláusula anterior, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para **R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)**.  
Parágrafo único. O acréscimo mensal correspondente é de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, equivalente a **12% (doze por cento)** sobre o valor anteriormente contratado.

**DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR. 01 de junho de 2026.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2025**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO Nº 032/2025**  
**PROCESSO Nº 174/2025**  
**PROCESSO 1DOC Nº 1946/2025**

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **SR DIEGO JARDIM PERGO**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **37.246.009 VICTOR AUGUSTO DE SOUZA PAULINO**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.246.009/0001-97, com sede em: RUA MACHADO DE ASSIS, N.º 66, SETOR 1, CEP: 87550-062 - ALTONIA - PR, neste ato representada por: **VICTOR AUGUSTO DE SOUZA PAULINO**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 137428091, órgão expedidor SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 106.303.269-59, residente e domiciliada no Município de ALTÔNIA - PR, denominada **CONTRATADA**. Fundamentando-se nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, demais legislações pertinentes e conforme as condições estabelecidas no Edital Chamamento Público nº 032/2025 e seus Anexos, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as cláusulas que seguem:

**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o valor mensal do Contrato de Prestação de Serviços nº 173/2025, referente à prestação de serviços de credenciamento para contratação de oficineiros, destinados a suprir a demanda da Jornada Ampliada da Escola Municipal Antoino Elias Estephan.

**DO VALOR**

Em razão do acréscimo de que trata a cláusula anterior, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para **R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)**.  
Parágrafo único. O acréscimo mensal correspondente é de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, equivalente a **12% (doze por cento)** sobre o valor anteriormente contratado.

**DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR. 01 de junho de 2026.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2024**  
**CHAMAMENTO/CREDECIMENTO Nº 010/2024**

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **LUCAS DIORNELLAS DE ASSIS**, inscrito no CNPJ sob n.º 53870778000118, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS DIORNELLAS DE ASSIS**, portador do CPF nº 069.723.979-95, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto do Chamamento Público/Credenciamento nº 10/2024, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR., mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o valor mensal do Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2024, referente à prestação de serviços de credenciamento para contratação de oficineiros, destinados a suprir a demanda da Jornada Ampliada da Escola Municipal Antoino Elias Estephan.

**DO VALOR**

Em razão do acréscimo de que trata a cláusula anterior, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para **R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)**.  
Parágrafo único. O acréscimo mensal correspondente é de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, equivalente a **12% (doze por cento)** sobre o valor anteriormente contratado.

**DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR. 01 de junho de 2026.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2024**  
**CHAMAMENTO/CREDECIMENTO Nº 010/2024**

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **HERIBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR 00969744943**, inscrito no CNPJ sob n.º 29.078.708/0001-47, neste ato representada pelo **HERIBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador (a) do RG nº 79903477, CPF nº 009.697.449-43, residente na RUA FERNÃO DIA, na cidade de ALTÔNIA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto do Chamamento Público/Credenciamento nº 102.024, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR., mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o valor mensal do Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2024, referente à prestação de serviços de credenciamento para contratação de oficineiros, destinados a suprir a demanda da Jornada Ampliada da Escola Municipal Antoino Elias Estephan.

**DO VALOR**

Em razão do acréscimo de que trata a cláusula anterior, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para **R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)**.  
Parágrafo único. O acréscimo mensal correspondente é de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, equivalente a **12% (doze por cento)** sobre o valor anteriormente contratado.

**DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR. 01 de junho de 2026.



Terça-feira, 02 de junho de 2026



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2024  
CHAMAMENTO/CREDECIMENTO Nº 033/2024**

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa ADINEI BORGES SANTANA 89711491168, inscrito no CNPJ sob nº 40.108.525/0001-60, neste ato representada pelo Sr. ADINEI BORGES SANTANA, portador (a) do RG nº 155846623, CPF nº. 897.114.911-68, residente na RUA VENEZA, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto do Chamamento Público/Credecimento nº 033/2024, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR., mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o valor mensal do Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2024, referente à prestação de serviços de credenciamento para contratação de oficineiros, destinados a suprir a demanda da Jornada Ampliada da Escola Municipal Antoino Elias Estephan.

**DO VALOR**

Em razão do acréscimo de que trata a cláusula anterior, o valor mensal do contrato passa de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais).  
Parágrafo único. O acréscimo mensal correspondente é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), equivalente a 12% (doze por cento) sobre o valor anteriormente contratado.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR. 01 de junho de 2026.

**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar a locação e processamento de leitura de 02(dois) dosimetro de radiação, os quais serão utilizados quando houver necessidade de convocação de profissionais do cadastro reserva para cobertura de férias, atestados médicos e afastamentos, garantindo a continuidade dos serviços e o adequado monitoramento radiológico dos colaboradores substitutos.

**DO VALOR**

Em virtude do aditivo, o contrato passa a ter acréscimo no valor total de R\$ 950,08 (novecentos e cinquenta reais e oito centavos), correspondente ao período de nove meses, conforme quadro abaixo:

Lote	meses	Quant.	Descrição	V. Mensal	V. Total
1	10 meses	02	Locação e processamento de leitura de um dosimetro de radiação do aparelho de raio x do Hospital Municipal	95,08	950,08

**DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo Aditivo seguirá o prazo do contrato principal, prorrogando-se pelo período necessário ao atendimento do objeto ora acrescido, permanecendo em vigor até o término previsto no Contrato nº 047/2021 e seus aditivos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 124, 125 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no disposto no Contrato nº 047/2021 e no Processo Administrativo nº 056/2021, respeitando-se os limites legais de alteração contratual.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 25 de maio de 2026.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2024  
CHAMAMENTO/CREDECIMENTO Nº 033/2024**

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa 53.870.778 LUCAS DIORNELLAS DE ASSIS, inscrito no CNPJ sob nº. 53870778000118, com sede na cidade de Altônia-PR, neste ato representada pelo Sr. LUCAS DIORNELLAS DE ASSIS, portador do CPF nº. 069.723.979-95, Estado do PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto do Chamamento Público/Credecimento nº033/2024, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR., mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o valor mensal do Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2024, referente à prestação de serviços de credenciamento para contratação de oficineiros, destinados a suprir a demanda da Jornada Ampliada da Escola Municipal Antoino Elias Estephan.

**DO VALOR**

Em razão do acréscimo de que trata a cláusula anterior, o valor mensal do contrato passa de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais).  
Parágrafo único. O acréscimo mensal correspondente é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), equivalente a 12% (doze por cento) sobre o valor anteriormente contratado.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR. 01 de junho de 2026.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2024  
CHAMAMENTO/CREDECIMENTO Nº 033/2024**

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: HERIBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR 00969744943, inscrito no CNPJ sob nº. 29.078.709/0001-47, neste ato representado pelo HERIBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador (a) do RG nº 799033477, CPF nº. 009.697.449-43, residente na RUA FERNÃO DIA, na cidade de Altônia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto do Chamamento Público/Credecimento, nº033/2024, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o valor mensal do Contrato de Prestação de Serviços nº 212/2024, referente à prestação de serviços de credenciamento para contratação de oficineiros, destinados a suprir a demanda da Jornada Ampliada da Escola Municipal Antoino Elias Estephan.

**DO VALOR**

Em razão do acréscimo de que trata a cláusula anterior, o valor mensal do contrato passa de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais).  
Parágrafo único. O acréscimo mensal correspondente é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), equivalente a 12% (doze por cento) sobre o valor anteriormente contratado.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR. 01 de junho de 2026.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2021  
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 012/2021.  
PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 50.429.810/0001-38, neste ato representada pela Sra. Yvone Maria Mascarenhas, portadora do RG nº 6864720 e do CPF nº. 019.906.318-43, residente na Rua Cid Silva Cesar, 600, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, resolvem firmar o presente 8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 047/2021 para entrega do objeto da Licitação DISPENSA nº. 012/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas: